

COMUNICADO

Informamos que, por um lapso no envio dos arquivos dos Decretos, o Decreto Municipal nº 10.479/2019 não foi publicado. Retificamos a sequência numérica, que ora regularizamos.

DECRETO Nº 10.479, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.674.351,76 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “a” e “c”, com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.674.351,76 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.241/0002.2010/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	358	05.500.0011	9.000,00
02.15.01/08.242/0002.2011/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	361	05.500.0011	220.612,50
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	362	01.510.0000	395.475,00
02.15.01/08.243/0002.2012/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	364	05.500.0070	593.891,97
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	384	05.500.0012	455.372,29
			TOTAL	1.674.351,76

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.244/0002.2013/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	382	01.510.0000	395.475,00
			TOTAL	395.475,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por superávit financeiro no valor de **R\$ 1.278.876,76 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e**

setenta e seis centavos), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, recebido no exercício de 2018 e seus rendimentos.

DECRETO Nº 10.479/2019

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município. –

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ